

Fls.:_	pl
Rub.:_	4

OFÍCIO Nº /2024/SEMAG

Colinas (MA), 11 de julho de 2024.

Para Comissão Permanente de Licitação/CPL Prefeitura Municipal de Colinas Nesta

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a continuidade dos serviços contratados para que não haja descontinuidade na prestação de serviços realizados para a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, por meio de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato Administrativo nº 153/2023/SEMAG, firmado entre a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO e a empresa MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 27.381.274/0001-24, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, uma vez que o prazo de vigência do aludido contrato será expirado em 07/08/2024.

Atenciosamente,

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Comissão Permanente de Licitação - CPI.

CONTRATO Nº 153/2023/CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - CPL/PMC

Processo nº 271/2023/PMC

DĚ PRESTAÇÃO CONTRATO SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS.

O MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro - Centro, COLINAS/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, solteiro portadora do CPF nº 003.301.723-95, e a empresa MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS. inscrita no CNPJ n.º 27.381.274/0001-24, com sede na Trav. Da Alegria S/N Bairro Cebola cidade de Barreirinhas - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Silvio Henrique de Morais Mendonça portador do RG:0000244742944 SSP - MA, portador do CPF:238.758.013-34, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2023 - CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 48/2023 - PMC, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 04/2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do Município de COLINAS-MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº018/2023 CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 036/2023 CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS FOLHAS.
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 271/2023/PMC

3.1. O valor global deste Contrato é de RS: 100.140,00 (cem mil ento e quarenta reais).

	conforme demonstrativo a seguir:			<b></b>	T
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	PERIODO (12) Meses	VAL UNT	TOTAL.
***************************************	Visita técnica - deslocamento até o local (Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social e demais departamentos da Administração Publica Municipal) no máximo em até 24 horas depois de acionado via telefone, celular ou "correio eletrônico". Identificar o problema, propor solução, se necessá- rio reposição de aiguma peça ou dispositivo, disponibilizar orçamento o mais detalhado possível.	35	12	52,00	21.840,00
2	Assistência técnica em micros computadores e demais componentes no máximo em até 24h depois de acionado vía telefone, celular ou correio eletrônico, constituído em correção definitiva, reposição de qualquer dispositivo, software ou periférico que componha a "estação de trabalho", tais como, antivirus, motherboard, fonte de alimentação, cooler, drive de mídias DVD, CD, disquetes, leitores de cartões, placas de video, rede, modem interno, modem externo, hub, roteadores, monitores, impressoras, unidades de backups, estabilizadores, nobreaks, webcam e demais componentes. Configuração de dispositivo ou periférico. Caso haja a necessidade, deixar o local, somente apos estar oficialmente dispensado do trabalho. A empresa deverá procurar sempre o melhor funcionamento do equipamento reparado, e terá 24h para encerrar seus trabalhos. Caso o equipamento seja retirado do local, ser eficaz nos serviços prestados, para evitar ociosidade do expediente. Qualquer demora na finalização do serviço, deverá ser justificado por eserito, para o servidor público que tenha acionado a empresa prestadora.	45	12	105,00	56.700,00
3	Assistência tenica em copiadoras multifuncional no maximo em até 24h depois de acionado via telefone, celular ou correio eletrônico, constituído em correção definitiva, reposição de qualquer dispositivo, configuração, lubrificação, caso haja a necessidade, deixar o local, somente apos estar oficialmente dispensado do trabalho. A empresa deverá procurar sempre o melhor funcionamento do equipamento reparado, e terá 24h para en-cerrar seus trabalhos. Caso o equipamento seja retirado do local, ser eficaz nos serviços prestados, para evitar ociosidade do expediente. Qualquer demora na finalização do serviço, deverá ser justificado por escrito, para o servidor publico que tenha acionado a empresa prestadora.	20	12	90,00	21.600,00
na kitanggaggagana kaprandriad	Total			******************************	100.140,00

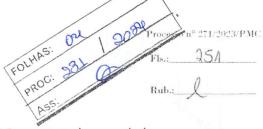
- 3.1.1. Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.
- 3.2. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;
- 3.3. Local de prestação dos serviços: Sede da Secretaria Municipais.

# CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25



5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato. de acordo com o constante no art. 65, inc. II. § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. O contrato terá vigência de 12 (dose) meses, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo ÓRGÃO CONTRATANTE:
  - a) Os servicos tenham sido prestados regularmente:
  - b) O ÓRGÃO CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços;
  - e) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
  - d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES



14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços dos serviços objeto desta contratação, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante na presente licitação ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC**, acumulado em 12 (doze) meses.
- 16.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.
  - 16.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- 16.3. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.
- 16.4. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o indice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

- 17.1. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 17.2. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.
- 17.3. Com fundamento no disposto pelo art. 65, 11, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: (RAGA DIAS CALIVADAD N. 402 es

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINASO.

Comissão Permanente de Licitação.

esso nº 271/2023/PMC

contratado e a retribuição da administração para a justa remunização da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- 17.4. Os pedidos de reequilibrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
- 17.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;
- 17.6. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justica Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

COLINAS (MA), 07 de agosto de 2023.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e

> Planejamento CONTRATANTE

SILVIO HENRIQUE DE MORAIS Assinado de forma digital por SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA:23875801334 Dados: 2023.08.07 11:43.08-03'00'

MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ:27.381.274/0001-24 Silvio Henrique de Morais Mendonça RG:0000244742944 SSP - MA CPF:238,758.013-34 Representante Legal da Empresa CONTRATADA

PREFETTURA MUNICIPAL DE COLINAS FOUNS.
Comissão Permanente de Licitação - CPL OIV a/8202/112 of 0

LESLEMONHAS:

RABERICO BURY Y DASTARRADO MA 402 (1971) FOR A STREET STREET OF THE STREET STREET PREFEITURA MUNICIPAL DE COLLAAS-AIA | CAPJ: 06.113.682/0001-25

o ob o anigaq

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 FOLHAS: 932 do artigo 43, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, que cumomo adjudicação a licitante H. T. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sab 22.494.096/0001-23, com o valor global de RS 1.443.636,95 (um milhão e qual ocent

atendeu fielmente todas as condições estabelecidas no edital.

Barra do Corda/MA, 7 de agosto de 2023 MARIA FRIVANIA PERFIRA DA SILVA

#### AVISO DE UCITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 62/2023

e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1722/2023 - Barra do Corda/MA.

A Preleitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamente, menor preço global, nos termos da lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.656/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustivel, do tipo gasolina comum, dieo Diesel 510, éleo diesel comum e etanol para abastecimento da frota de veitulos pertencentes a secretaria municipal de Planejamento, Orçamento de forta de veitulos pertencentes a secretaria municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e infraestrutura no municipio de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será. 5451.1002.2048.0000. 9.4122.1001.2003.0000. € lemento de Despesa: 33.90.30; 4.490.52; Projeto Alividade: 2048; 2003 Fonte de recursos; Recursos Ordinários. Valor TOIAL: 84.597.200.00 (quatro milhões, quichentos e noventa e sete mil e setecentos reass), Início da disputa ocorrerá dia 23 de agosto de 2023 às 09/n000min. Os interressados poderão adquifir o Edital e seus anexos, junto à Combisão Permanente de Licitação CPU, situado na Rua Basa Martins, 371, Cemtro Barra do Corda - MA, no horário de Gâh00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll org.br, informações pelo e-mai cpido2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 8 de agosto de 2023. MIKAELA OLIVEIRA CABRAL Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

#### AVISO DE UCITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.656/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, sob o regime de Emprétidad por preço Global, às 10h30min (Dez horas e trinta Minutos) do dia 24 de agosto de 2023 na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de pessoa juridica especializada para executar os serviços de melhorias de acesso e readaptação do prédio público onde funciona atualmente o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS para funcionamento do Centro Municipal Infanto Juvenil no Municipio de Bom Jardim/MA. De dital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio ende funciona a Comissão Permanente de Ucitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de RSSo,00 (cinquenta reals) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal [DAM], Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, e demais informações no e-mail prefeiturabomardimopl@graali.com, no site www.bomjardim.ma.gov.br e ho sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata).

8em Jardim/MA, 3 de agosto de 2023 INGRID SILVA DOS SANTOS Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação toma público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a Regime de fornecimento, objetivandos formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de maturais elétricos para uson amanutenção da liuminação publida e dos prédios públicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABENTURA: 22 de agosto de 2023, § 038h00min, através da plataforma: http://portalbomjesusdasselvas.com.br/, demais informações no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br.

Bom Jesus das Seivas/MA, 7 de agosto de 2023 VICTOR MARQUES DA SILVA ALVES Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

#### AVISO DE UCITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

A Prefeitura M. de Coelho Noto MA , por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletronico 031/2023, REPUBLICAÇÃO do tipo menor preço, para a aquistição de mobiliário e equipamentos para estruturar a Sec. M. da Mulher do Município, no día 23/082/23 às 09:00 h., através do site hitps://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal da Transparência no endereço: https://licitaces.coelhoneto.ma.gov.br/. Esdarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 3 de Agosto de 2023. SERGIO RICARDO VIANA BASTOS Secretário M. de Planejamento e Gestão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializa na DATA DA ABERTURA: 22/08/2023 às O9h00min, horário de Brasilia/Dr.

boral de Realização: Fortal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br www.comprascolinasma.com.br.

Colinas (MA), 4 de agosto de 2023 JERONIMO CARDOSO ROSA NETO Pregoeiro

ASS: COLIPMO - SRE PREGAD FIFTRANICO Nº 21/2/2009

FOLHAS:

PROC: 234 Nº 151, quarta feira, 9 de

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frizeres

na piestosa.

de congoladores com fernecimento de peças.

DATA DA ABERTURA: 22/08/2023 às 14h00min, horário de Brasilia/DF.

Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.co

455N 1677-7069

www.colinas.ma.gov.br www.comprascolinasma.com.br

> Colinas (MA), 4 de agosto de 2023. JERONIMO CARDOSO ROSA NETO Pregoeiro

08

SOON

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAO OBLETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, conforme especificações quantificados na Planilha, Anexo I, e Termo de Referencia Anexo II, Valor RS: 100.140,00 ( cem mil cento e quarenta reais), CONTRATADA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPI:27.381.274/0001-24, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 17 (dote) meses. COlinas - (MA), 7 de agosto de 2023 CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva corretiva dos equipamentos de informática, conforme especificações quantificados na Plantiha, Anexo I, e Termo de Referencia Anexo II, Valor RS: 280.632,00 | duzentos e citenta mil sebsentos e trinta e dois reais), CONTEATADA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS CNPE27.381.274/0001-74,- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 3.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA; até 12 (doze) meses.
Colinas: (MA), 7 de agosto de 2023
CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de Educação. prefeitura municipal de counas/ma - secretaria municipal educação/semed

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÜDE/SEMUS OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, conforme especificações quantificados na Planilha, Anéxio I, e termo de Referencia Anexio II, Valor RS: 210.480,00 ( duzentos e obtenta reais), CONTRATADA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ27.238.1274/0901-24,- MAPRAD IEGAL: Lei Federal nº 8.656/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 7 de agosto de 2023
CONTRATANTE: Si Soliane da Silva Monteiro.

Secretaria Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUNAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, conforme especificações quantificados na Planilha, Anexo I, e Termo de Referencia Anexo II, Valor RS. 83-940, e 1 rinta e olto mil novecentos reais reais), CONTRATADA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPL27.3B1.274/0001-24,- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 7 de agosto de 2023 CONTRAIANTE: Sr Jardânia Viana de Oliveira Freitas.

Secretaria Municipal de Assistência Social

#### PRESENTINA MUNICIPAL DE GOVERNADOR IUIZ ROCHA

#### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo (REPUBLICAÇÃO). SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 66.1807.0001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para d tuturo e eventual fornecimento de material permanente diverso para atender as necessidades da Secretaria de Educação em cumprimento às metas do VAAT. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGA1: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 23 de agasto de 2023 às 09.00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadoriu/arocha.com.br no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2º a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico http://transparencia.governadoriu/arocha.ma.gov.br/ no site https://www.comprasgovernadoriu/arocha.com.br . Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico progir.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luis Rocha - MA, 8 de agosto de 2023 EDEVAL SILVA BATISTA Pregociro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, toma pública o resultado da Concorrência Pública da Comissão Permanente de Licitação, toma publica o resultado da Concorrencia Publica nº 801/2023, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana do Município de Matiões do Notte/MA, tendo ossim por vencedora desta licitoção a empresa NEVES CONSTRUTORA E EMPRETERA DE MÃO DE GBRA LTDA, inscrita na CNP) sob o nº 17.681.515/0001-05, com o valor total de R\$ 3.920.000,08 (três milhões, novecentos e vinte mil reals e oito centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo menor preço global. Declaramos então a empresa supra como vencedora da Contorrência Pública nº. 001/2023.

> Matões do Norte/MA, 8 de agosto de 2023 ALLAN LIMA DA SILVA Presidente da CPL





Processo n° 231/2024/PMC
Fls.:\_\_\_\_\_09

Rub.:

100	Prefeitura
de	Colinas Melhor pelo povo

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE *COLINAS*

CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. N°	_	 -	-	-	-	-	-	-	-	_	-	-	-	-	-	
Proc. N°	_	 _	-	-,	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Rubric a																

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,
Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do Primeiro Aditivo do Contrato N° 153/2023/SEMAG cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações.
Colinas (MA), 11 de julho de 2024.
Colinus (MA), 11 de juino de 2024.
·
Toxilor
SRª. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



Processo n° 231/2024/PMC

Rub.:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE *COLINAS* 

CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. N°	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	_	-	-	-	-	
Proc. °	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	_	-	_	-	-	-	-	
Rubri ca																		

Senhora Secretária,
Conforme solicitação de V. Exa. informamos a "Dotação Orçamentária e Financeira", por onde deverá correr a despesa:
05 – FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 10 122 0052 2121 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 10 122 0052 2030 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
C-1: (MAN 42 1- :11 1- 2024
Colinas (MA), 12 de julho de 2024.
BRUNO SOARES DE OLIVEIRA CONTADOR CRC 013306/0-9
COIVIADOR CRC 013300/ 0-7



Fls.:	11	
Rub.:_	9	

# DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00)

**CONTRATO:** 153/2023/SEMAG.

### CONTRATADO: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 27.381.274/0001-24

**OBJETO:** Primeiro Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 153/2023/SEMAG, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG.

**DECLARAÇÃO:** Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo a manutenção do valor inicial do contrato em epígrafe de **R\$ 100.140,00 (cem mil cento e quarenta reais),** tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10 122 0052 2121 0000 – MANÚTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 10 122 0052 2030 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Colinas (MA), 12 de julho de 2024.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Processo r	° 231/2024/PMC
Fls.:	12
Rub.:	<b>\$</b>

# AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

**CONTRATO:** 153/2023/SEMAG

CONTRATADO: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 27.381.274/0001-24,

**OBJETO:** Primeiro Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 153/2023/SEMAG, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, no valor de **R\$ 100.140,00 (cem mil cento e quarenta reais).** Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado dos serviços objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da lei.

Colinas (MA), 15 de julho de 2024.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG.



Fls.:	13
Rub.:	4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº \*\*\*\*\*/\*\*\*\*/SEMAG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.° CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela SR<sup>a</sup>. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA, brasileira, casada portadora do a empresa \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* nesta cidade e do outro lado - CNPJ N° com sede à \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* \*\*\*\*\*\* - Centro cidade de brasileiro, casado, CPF Nº \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* RG N° \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* SSP/MA. devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do Processo Administrativo nº \*\*/\*\*\*/SEMAG. Parecer Jurídico Nº \*\*\*\*/ASSEJUR, e Parecer Nº \*\*\*\*/CPL, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e & 1°, inciso II e §° 2° do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º** \*\*\*\*\*\*/\*\*\*/**SEMAG**será publicado no Diário Oficial da União.

Processo n	° 23	1/2024/	PMC
------------	------	---------	-----

# CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES -Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.

Topler SRª IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG. CONTRATANTE

CONTRATADA:		
	********	****
	CNPJ Nº *********	*****
	Sr°. ******	*****
CPF	$N^{\rm o} ***********************************$	CI Nº ***********
TYESTEMUNHAS		
C.I.C.: R.G.		C.I.C.: R.G.



Tls.: 49

PROCESSO n.º 231/2024/SEMAG

ASSUNTO: Aditamento Contratual – Prorrogação de Prazo de interesse da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO.

Cuidam estes autos da Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 153/2023/SEMAG, que tem por objeto contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, firmado com a empresa MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 27.381.274/0001-24, advindo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023/CCL, que terá seu prazo expirado em 07/08/2024.

O mencionado Contrato de prestação de serviço, celebrado em 01/03/2023, possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos de sua *Cláusula Sétima paragrafo primeiro*, a partir da data do recebimento pelo contratado, da Ordem de Execução de Serviços. Tendo também sido previsto e na *Clausula Sétima*, pela mesma cláusula a prorrogação por até igual período, mediante termo aditivo, em consonância ao inciso II, § 1° e § 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93:

- Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
- I aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
- II à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)
- § 1° os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.
- § 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a **Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO**, através de que consta no Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.



Fls.: 16

Rub.: 7

Outrossim, foi demonstrado pela empresa MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 27.381.274/0001-24, através de Documentação enviada a este órgão, anexa ao processo, que demonstra interesse em continuar como parte Contratada, nos mesmos moldes do Contrato anterior, mantendo os preços e as demais condições contratuais.

Acresce informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fez juntada dos documentos, confirmada a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Posto isto, passa-se à análise acerca da possibilidade de Aditamento Contratual. Convém informar que, o Contrato Nº 153/2023/SEMAG, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023/CCL, onde o objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, sendo assim adjudicado e homologado de acordo com procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Observe-se que no Contrato consta, também, previsão, nos termos do dispositivo acima transcrito, de que poderá haver prorrogação do prazo contratual, senão vejamos:

# CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços de transporte escolar, durante o ano de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos da realização dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO – SEMAG poderá solicitar realização de transporte adicional excepcionalmente, o qual não implicará em qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – os serviços deverão ser realizados da sede do Município a sede das escolas municipais da zona rural, conforme Autorização de transporte por rota expedida pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO – SEMAG.



Fls.: 12

Rub.:

Verifica-se que o valor do presente aditivo, mantem o mesmo valor anterior de R\$ 100.140,00 (cem mil cento e quarenta reais), com prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, onde fica assegurado ao Contratado a manutenção das condições, assim sendo, os fatos expostos são suficientes para prorrogar o presente contrato.

Vale ressaltar, que a **Secretário de ADMINISTRAÇÃO** considera a prorrogação do aludido contrato de interesse da Administração Pública Municipal, haja vista a necessidade de permanecer com os serviços ora executados por serem eles necessários à Administração Publica e por estarem sendo executados com eficiência e dentro dos padrões de qualidades exigidos.

Destaque-se que os serviços em referências, possuem características singulares na sua essência são de natureza contínua. Convém informar que, **o Contrato Nº 153/2023/SEMAG**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023/CCL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, cuja finalidade é garantir os aludidos serviços à Administração.

Diante do exposto deverá ser adjudicado e homologado de acordo com procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por está tal procedimento de acordo com acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer a Senhora Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO para conhecimento e consideração.

Colinas (MA), 16 de julho de 2024.

DELCIMAR DE SOUSA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO MEMBRO



CARLOS DOS SANTOS MEMBRO

De acordo.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Processo n° 231/2024/PMC

Fls.: 18

Rub.:



Processo	n° 231/2024/PMC
Fls.:	19
Rub.:	<b>6</b>

Prefeitura de Colinas Melhor pelo povo ESTADO DO MARANHÃO	Fls. N° Proc.
PREFEITURA MUNICIPAL DE	N°
COLINAS	
CNPJ 06.113.682/0001-25	Rubric
	a

# A ASSESSORIA JURÍDICA,

Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído o termo do Primeiro Aditivo do Contrato N° 153/2023/SEMAG; Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.

- 1 Cópia do Contrato Original;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 153/2023/SEMAG;
- 4- Cópia da Documentação;

5 –Proposta do	de Aceitação do	Primeiro	Termo	Aditivo a	o Contrato	N° 153/	'2023/SE	:MAG;

Colinas (MA), 19 de julho de 2024.  DELCIMAR SANTOS DA SILVA  Presidente da CPL	



Fls.: 20

PROCESSO n.º 231/2024/SEMAG.

**ASSUNTO:** Aditamento Contratual – PRIMEIRO ADITIVO de Prorrogação de Prazo CONTRATO N° 153/2023/SEMAG da Empresa **MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ** № 27.381.274/0001-24.

**AMPARO LEGAL**: inciso I, e §  $1^{\circ}$ , inciso II e § $^{\circ}$   $2^{\circ}$  do Art. 57 da Lei n $^{\circ}$  8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 5°, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei n° 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2°, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1°, incisos III a V e § 1°, inciso II do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, mais os dispositivos da Lei n° 4.320/64, em especial os seus artigos 1°, 76, 77 e 78.

### PARECER Nº 180/2024/ASSEJUR

#### **DOS FATOS**

Tratam os autos do exame da regularidade do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação prazo de 12 (doze) meses o CONTRATO № 153/2023/SEMAG, existente entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAG e a empresa MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ № 27.381.274/0001-24, cujo o Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para suprimento da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, e terá seu prazo expirado em 07/08/2024.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Publica da cidade de Colinas, assim justifica a prorrogação de prazo através do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

#### **DO DIREITO**

Antes de mais nada, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

"Parágrafo único. <u>PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE</u> <u>CONTRATO</u> todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada".

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:



Fls.: *91*Rub.:

"(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público....".

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Secretário de Administração ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da analise das cláusulas contratuais¹ que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO nº 153/2023/SEMAG**, na **Cláusula Sétima**, vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os Combustíveis em parcelas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contar prazo a partir do recebimento da Ordem de Fenecimento emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os prazos para fornecimento dos Combustíveis , poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o INCISO II do art. 57, da Lei Federal n® 8.666/1993.

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, §  $1^{\circ}$  e §  $2^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93:

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 54 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

<sup>§ 1</sup>º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.



Fls.: 22

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

- II à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)
- § 1º os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.
- § 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles

que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).



Fls.: \$2

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, a partir do final do CONTRATO N° 153/2023/SEMAG com a empresa MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 27.381.274/0001-24, com a manutenção do valor inicial de R\$ 100.140,00 (cem mil cento e quarenta reais) que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 19 de julho de 2024.

Tamires Silva e Sa Assessora Juridica Nº 13.627 - OAB/PI Prefeitura Municipal de Colinas CNP4: 06.113.682/0001-25

TAMIRES SILVA E SÁ OAB/PI 13.627

De acordo.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DO ATO FOLHAS: PROC: 231 **CONSTITUTIVO DA EMPRESA**

MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito SILVIO HENRIO DE MORAIS MENDONCA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Viana/MA, nascido em 25.05.1965 residente e domiciliado à rua Boa Esperança, 03, Cantinho do Céu, CEP 65.060-040, São Luís/MA, portador do RG n° 000024474294-4 SSP-MA e CPF n°  $^\circ$ 238.758.013-34 único sócio da empresa denominada MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, com sede Travessa Alegria S/N, Cebola. CEP: 65.590-000 -Barreirinhas – MA, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600050901, com data de arquivamento em 24/03/2017, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 27.381.274/0001-24, vem dar seu ato constitutivo de acordo com condição e clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço Travessa Alegria S/N, Cebola CEP: 65.590-000 Barreirinhas - MA passa a fazê-lo no seguinte endereço Rua dos Leocadios, S/N, Centro CEP 65.762-000 São Jose dos Basílios/MA.

### **CLAUSULA SEGUNDA**: A empresa tem por objeto social:

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominânciade produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos deterraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgotoe construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

**43.29-1-01 -** Instalação de painéis publicitários

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armáriosembutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuquetemporárias

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículosautomotores

46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza econservação domiciliar

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia ecomunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos eequipamentos de áudio e vídeo

- 47.54-7-01 Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-01 Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7-01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.89-0-05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista
- 56.11-2-02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 56.20-1-02 Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê
- 58.29-8-00 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outrosprodutos gráficos
- 59.11-1-02 Produção de filmes para publicidade
- 62.09-1-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia dainformação
- 63.11-9-00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação eserviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informaçãona internet
- 71.12-0-00 Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor
- 81.22-2-00 Imunização e controle de pragas urbanas
- **82.19-9-99** Preparação de documentos e serviços especializados de apoioadministrativo não especificados anteriormente (digitalização)
- 82.30-0-02 Casas de festas e eventos
- 90.01-9-06 Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (PROMOÇÃO DE SHOWS, BANDAS E ALUGUELDE PALCOS)
- 95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentosperiféricos
- 14.22-3-00 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 14.12-6-01 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e asconfeccionadas sob medida
- 47.55-5-01 Comércio varejista de tecidos
- 47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e dehigiene pessoal
- 14.13-4-02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- **46.45-1-01** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
- 46.45-1-02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 43.30-4-04 Serviços de pintura de edificios em geral
- **70.20-4-00** Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.90-1-05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 49.24-8-00 Transporte escolar
- **74.90-1-99 -** Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria parlamentar)
- 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Página 3 de 8

FOLHAS: 86

PROC: 33 1 1 30 34

Ass:

de produtos

raplenagem,

construções

Passa a partir desta data ter os seguintes objetos:

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

**47.12-1-00 -** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominânciade produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

**42.22-7-01** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgotoe construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

**43.22-3-02 -** Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

**43.30-4-02 -** Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armáriosembutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuquetemporárias

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículosautomotores

46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza econservação domiciliar

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia ecomunicação

**47.53-9-00 -** Comércio varejista especializado de eletrodomésticos eequipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulaçãode fórmulas

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

**56.11-2-02 -** Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

**58.29-8-00 -** Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outrosprodutos gráficos

59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia dainformação

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação eserviços de hospedagem na internet

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informaçãona internet

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

**82.19-9-99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoioadministrativo não especificados anteriormente (digitalização)

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (PROMOÇÃO DE SHOWS, BANDAS E ALUGUELDE PALCOS)

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentosperiféricos

**14.22-3-00** - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e asconfeccionadas sob medida

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e dehigiene pessoal

14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

**46.45-1-01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edificios em geral

**70.20-4-00** - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

**74.90-1-05** - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

49.24-8-00 - Transporte escolar

**74.90-1-99 -** Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria parlamentar)

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

**4649-4/99 -** Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)

À vista as alterações ora ajustadas, firma a seguir consolidação do ato constitutivo:

SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Viana/MA, nascido em 25.05.1965 residente e domiciliado à rua Boa Esperança, 03, Cantinho do Céu, CEP 65.060-040, São Luís/MA portador do RG n° 000024474294-4 SSP-MA e CPF n° 238.758.013-34 único sócio da empresa denominada MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, com sede na endereço Rua dos Leocadios, S/N, Centro CEP 65.762-000 São Jose dos Basílios/MA, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE n° 21600050901, com data de arquivamento em 24/03/2017, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n° 27.381.274/0001-24, vem alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas contratuais a seguir:

<u>Cláusula Primeira</u> - A empresa gira sob o nome **MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS** LTDA.

<u>Cláusula Segunda</u> - A empresa tem sua sede na Rua dos Leocadios, S/N, Centro CEP 65.762-000 São Jose dos Basílios/MA

<u>Cláusula Terceira.</u> - O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 300.000,00 (trezentos mil ) em moeda corrente no país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguri forma:

Nome dos	Sócios			Qtd. Quotas	Valor em R\$	0/0
SILVIO	HENRIQUE	DE	MORAIS	300000	300.000,00	100,00
MENDON TOTAL	IÇA			300000	300.000,00	100,00

# Cláusula Ouarta. - O objeto social é de:

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominânciade produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos deterraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgotoe construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armáriosembutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuquetemporárias

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículosautomotores

46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza econservação domiciliar

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia ecomunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos eequipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

- 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- **47.63-6-02 -** Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7-01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.89-0-05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros locação de automóveiscom motorista
- 56.11-2-02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 56.20-1-02 Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê
- 58.29-8-00 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outrosprodutos gráficos
- **59.11-1-02** Produção de filmes para publicidade
- 62.09-1-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia dainformação
- **63.11-9-00** Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação eserviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informaçãona internet
- 71.12-0-00 Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor
- 81.22-2-00 Imunização e controle de pragas urbanas
- **82.19-9-99 -** Preparação de documentos e serviços especializados de apoioadministrativo não especificados anteriormente (digitalização)
- 82.30-0-02 Casas de festas e eventos
- 90.01-9-06 Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (PROMOÇÃO DE SHOWS, BANDAS E ALUGUELDE PALCOS)
- 95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentosperiféricos
- **14.22-3-00** Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias etricotagens, exceto meias
- 14.12-6-01 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e asconfeccionadas sob medida.
- 47.55-5-01 Comércio varejista de tecidos
- 47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 14.13-4-02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- **46.45-1-01 -** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
- 46.45-1-02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- **70.20-4-00** Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.90-1-05 agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 49.24-8-00 Transporte escolar
- **74.90-1-99 -** Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria parlamentar)
- 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- **4649-4/99 -** Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)

<u>Cláusula Ouinta</u> – A empresa iniciou suas atividades em 24/03/2017 e o seu prazo de sua duração é por tempo indeterminado.



Cláusula Sexta. - A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas

<u>Cláusula Sétima</u> - O socio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

<u>Cláusula Oitava</u> - A administração da empresa será exercida isoladamente porseu sócio <u>SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA</u>, que ficará incumbidode exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa epassivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, noentanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

<u>Cláusula Nona</u> - O administrador declara, sob as penas de lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

<u>Cláusula Décima</u> - Fica eleito o foro de São José dos Basílios- MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

São José dos Basílios/MA, 28 de maio de 2024.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

FOLHAS: 31 2080

PROC: 931

# **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
23875801334	SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA	

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2024 10:21 SOB N° 20240725832.

PROTOCOLO: 240725832 DE 29/05/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407557850. CNPJ DA SEDE: 27381274000124.

NIRE: 21600050901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/05/2024.

MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br





702000357015984

CRC-MA 010108/0-9

1

P-455 VIA-02 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2021

PROC: :SAHJO7 186

•



# EMBINISHEEMINE France France Finites to France to France to Marginiale

जुनवरनसम्बद्धाः क्षेत्र कृष्यनगरस्य

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

#### IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.381.274/0001-24 Inscrição Estadual: 12.520099-4 Razão Social: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

#### ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOS LEOCADIOS Número: S N Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: SAO JOSE DOS BASILIOS UF: MA CEP: 65762000 DDD: Telefone: 88360854

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

NAEs S	ecundários
Código	Descrição CNAE
1213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
1222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
1373400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
1321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
1330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDÍDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO



Código	Descrição CNAE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5611204	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 06/06/2022

#### **OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

01/04/2010 - (4649499-4649408), 01/07/2010 - (4635401-1412601-5829800-4645101-1821100-4673700-1813099), 01/10/2010 - (1422300-1413402-1813001-4645102), 01/12/2010 - (6319400-6311900), 12/07/2017 - (Devido emissão voluntária),

#### EDF a partir de:

#### CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/06/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta I Impri

1006 C.C. 3044104

Data da consulta: 03/06/2024 10:04:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 27.381.274/0001-24

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

leutA ošpeuti2

Situação no Simples Nacional. Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022 Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

\* Mais informações

Gerar PDF



FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

# **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MORAIS COMERCIO & SE	Protocolo: MAC2403462193		
NIRE: 21600050901 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limita			
NIRE (Sede) 21600050901	CNPJ 27.381.274/0001-24	Data de Ato Constitutivo 24/03/2017	Início de Atividade 24/03/2017

**Endereco Completo** 

'a DOS LEOCADIOS, Nº S/N, CENTRO - São José dos Basílios/MA - CEP 65762-000

Objeto Social

69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.21-1-00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES 42.11-1-01 -CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALCADAS 42.22-7-01 -CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINEIS PUBLICITARIOS 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.35-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.73-7-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47,52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.71-7-01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 49.23-0-02 -CERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 56.11-2-02 - BARES E OUTROS

TABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 58.29-8-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 59.11-1-02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 63.19-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DIGITALIZAÇÃO) 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 90.01-9-99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROMOÇÃO DE SHOWS, BANDAS E ALUGUEL DE PALÇOS) 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 14.22-3-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 14.12-6-01 - CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 46.45-1-01 -COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO 46.45-1-02 -COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA PARLAMENTAR) 4756-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4649-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES)

Capital Social	
R\$ 300.000,00 (trezentos	mil reais)
Capital Integralizado	
R\$ 300.000,00 (trezentos	mil reais)

Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) Prazo de Duração Indeterminado





Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

## **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MORAIS COM NIRE : 21600050901 Natureza Jurídica: Sociedade Emp	•				Protocolo: MAC2403462193
Dados do Sócio Nome SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA	CPF/CNPJ 238.758.013-34	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
dos do Administrador Nome SILVIO HENRIQUE DE MO	RAIS MENDONCA	<b>CPF</b> 238.758.013-34	Término do Indeterminad		
Último ArquivamentoDataNúmeroAto/eventos29/05/202420240725832002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA Status xxxxx		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/06/2024, às 10:55:10 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código OHA3QA1H. CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário(a) Geral





Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2403462224

NIRE 21600050901 CNPJ 27.381.274/0001-24 Situação ATIVA Status SEM STATUS

Jereco Completo Rua DOS LEOCADIOS, Nº S/N, xxxxx, CENTRO - São José dos Basílios/MA - CEP 65762-000

Arquivamentos Posteriores					
Ato	Número	Data	Descrição		
002	20240725832	29/05/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
223	20240649907	15/05/2024	BALANCO		
002	20230857531	06/07/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
223	20230552560	27/04/2023	BALANCO		
002	20230183018	18/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
904	T2160005090	09/12/2022	TRANSFORMACAO		
223	20220596689	12/05/2022	BALANCO		
002	20220548455	10/05/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
223	20210772409	10/06/2021	BALANCO		
002	20210222395	26/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
307	20200701436	21/08/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
223	20200566849	12/08/2020	BALANCO		
002	20200628690	11/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
an4	20200525980	07/08/2020	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO		
	20200190130	22/07/2020	BALANCO		
002	20190912219	13/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
223	20190339586	15/05/2019	BALANCO		
223	20180622099	10/08/2018	BALANCO		
002	20171186141	03/10/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
223	20170515249	02/06/2017	BALANCO		
315	20170319504	24/03/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
091	21600050901	24/03/2017	ATO CONSTITUTIVO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/06/2024, às 10:55:26 (horário de Brasilia). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código 5YVOGH1V.



MAC2403462224

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário(a) Geral



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHAS: PROC: 201

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

27.381.274/0001-24 MATRIZ	CADASTRAL						
NOME EMPRESARIAL MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  MORAIS COMERCIO & SERVICOS	PORTE EPP						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIA:							
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profis 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produ 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitár 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão	o roupas íntimas e as confeccionadas sob medida esionals uzidos em malharias e tricotagens, exceto meias						
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de palnéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores							
LOGRADOURO R DOS LEOCADIOS	NÚMERO COMPLEMENTO *********						
CEP 65.762-000  BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS BASILIOS UF MA						
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLIANA1001@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8345-0257						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017							
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********						

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/05/2024 às 13:29:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

29/02/2024, 13:34 about:blank

100 1 Mg (50 MH 103)

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

	and the same of the last
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO PATA DE ABERTURA 24/03/2017	

оÅомеро DE INSCRIÇÃО \$7.381.274/0001-24 ZIЯТАМ

		297	(98) 8342-03	W	CARLIANA1001@GMAIL.CO
∃U AM		DOS BASILIOS	SAO JOSE I	отіятаідіоя <b>ОЯТі</b>	
		*******	иџмеко <b>И/S</b>		K DOS LEOCADIOS LOGRADOURO
					CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 2 <b>00-2 - Sociedade Empresár</b>
sope	ošn osioninim - solotinem	sesoal e domést de produtos all is de produtos all cos de informátics e comunicação e comunicação	pedia eza e conserv figos de uso p predominânc s e supriment s de telefonia icos e equipar	JES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS  Jista de água mineral  Jista de próteses e artigos de orto  Jista de produtos de higlene, limpa  Jista de material elétrico  sta de material elétrico  sta de material elétrico  sta especializado de equipamento  sta especializado de equipamento  sta especializado de equipamento  sta especializado de equipamento  sta de artigos de cama, mesa e ba  sta de tecidos  sta de artigos de cama, mesa e ba  sta de livros  sta de livros  sta de livros  sta de livros  sta de artigos de cama, mesa e ba  sta de tecidos	46,45-1-02 - Comércio atacaca de,45-4-09 - Comércio atacaca de,49-4-09 - Comércio atacaca de,49-4-09 - Comércio atacaca anteriormente comércio atacaca de,7-7-00 - Comércio atacaca de,7-7-00 - Comércio varejis de,7-42-3-00 - Comércio varejis de,7-42-3-00 - Comércio varejis de,7-4-2-04 - Comércio varejis de,7-6-2-04 - Comércio varejis de,7-6-2-06 - Comércio varejis de,7-6-6-2-06 - Comércio varejis de,7-6-6-2-06 - Comércio varejis de,7-6-6-06 - Comércio varejis de,7-6-06 - Comércio varejis de,7-6-6-06 - Comércio varejis de,7-6-06 - Comércio va
			IAAI	CADAS	SIATAM

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/05/2024 às 13:29:03 (data e hora de Brasilia).

Página: 2/4

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017 about:blank

SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO CADASTRAL AVITA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENTE FEDERATIVO RESPONSÂVEL (EFR)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: PROC.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.381.274/0001-24 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 24/03/2017

NOME EMPRESARIAL MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, ser 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de pe 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domiss 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritór 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados e 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços en 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de a 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades es 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técni 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializa anteriormente	ertumaria e de nigiene pessoal canitários cio cautomóveis com motorista em servir bebidas, sem entretenimento s - bufê c e de outros produtos gráficos em tecnologia da informação aplicação e serviços de hospedagem na internet s de informação na internet exceto consultoria técnica específica sportivas, culturais e artísticas icas não específicadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO	NÚMERO COMPLEMENTO				
R DOS LEOCADIOS	S/N *******				
IN DOO ME OON DIEG					
65.762-000 BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAO JOSE DOS BASILIOS MA				
ENDEREÇO ELETRÓNICO CARLIANA1001@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8345-0257				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/05/2024 às 13:29:03 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

about:blank

300Hg

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			SITUACÃO ESPECIAL
			MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL T103/20177			АИТА АИТА
		EFR)	ENTE FEDERATIVO RESPONSÅVEL (
	(68) 8342-0257	We	ENDEREÇO ELETRÓNICO  CARLIANA 1001 @ GMAIL. CO
3U SOI	MUNICIPIO SAO JOSE DOS BASÍLI	отіятаід'оя; <b>ОЯТИ</b>	
ENTO	NÚMERO COMPLEME		K DOS FEOCYDIOS FOGENDONEO
		AJURUL A S Limitada	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 1. Sociedade Empresár
etriemente	especificadas quipamentos periféricos	e eventos	cóbico e Descrição DAS ATIVIDAD 82,30-0-02 - Casas de festas 90,01-9-06 - Atlès cênicas, e9 95,11-8-00 - Reparação e mai
		AGTJ 800N	MOKAIS COMERCIO & SERV NOME EMPRESARIAL
АЯИТЯЗВА ЗО ATAO ОЙ.	RAUTIS EDE SITUAÇ	COMPROVANTE DE INSCI	NÚMERO DE INSCRIÇÃO \$2.1361.224 \$1.314.000 DE INSCRIÇÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022. Emitido no dia 29/05/2024 às 13:29:03 (data e hora de Brasília).

Página: 414



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

27.381.274/0001-24

NOME EMPRESARIAL:

MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:** 

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA

alificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 29/05/2024 às 13:34 (data e hora de Brasília).





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ: 27.381.274/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

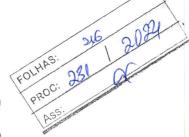
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:04:12 do dia 23/05/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/11/2024.

Código de controle da certidão: **88D7.2216.5D94.52A9** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 241312/24

Data da

28/06/2024 14:44:40

Inscrição Estadual: 125200994

CPF/CNPJ: 27381274000124

Razão Social: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereco:

RUA DOS LEOCADIOS. S N CEP: 65762000 - CENTRO

Telefone:

(98)88360854

Município: SAO JOSE DOS BASILIOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/06/2024 14:44:40



# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO DE ESTADO -SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052672/24

Data da

28/06/2024 15:21:49

Razão Social: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereco:

RUA DOS LEOCADIOS, S N CEP: 65762000 - CENTRO

UF: MA

Telefone:

(98)88360854

Município: SAO JOSE DOS BASILIOS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/06/2024 15:21:49



## MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS RUA JOÃO DE SOUSA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 01616769000100



#### CERTIDAO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL

O Setor de Arrecadação da prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, a requerimento da pessoa interessada abaixo, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de divida ativa nos últimos 5 anos - de 2019 a 2024, com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

000557

RG/Inscr. Estadual:

Contribuinte:

Morais Comercio e Serviços Ltda

CPF/CNPJ: 27381274000124

Endereço:

RUA LEOCÁDIOS, S/N

Complem:

**CENTRO** 

CEP: 65762000

Bairro: Cidade:

SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA

Emissão:

06/06/2024 09:41:19

Validade:

31/12/2024

Número/Controle da Certidão: A65982FC52F2430C

SAULO RODRIGUES DE ASSIS SEC. MUN DE Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS

RUA JOÃO DE SOUSA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 01616769000100



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

a esta data mesmo durante a vigência desse prazo. direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/09/2024, ressalvado o da pessoa interessada Morais Comercio e Serviços Ltda, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos O Setor de Arrecadação da prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, a requerimento

RG/Inscr. Estadual:

CPF/CNPJ: 27381274000124

Complem:

65762000

**L99000** 

RUA LEOCADIOS, S/N

Cidade:

CEP:

Morals Comercio e Serviços Lída

CENTRO

:Onlis8 Endereço:

:etniudintnoO

Cadastro:

AM-2011/2A8 200 j201 0j2

MOSGAL

04/09/2024

Validade:

06/06/2024 09:39:52

Emissão:

Número/Controle da Certidão: CEEDBEESIE11B1B2

SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Usuário:

Fortaria Nº 01/2021 CPF: 920.626.883 72 SizzA sh saugnboA clust sonania e ospanistrante Autorica



	PREFEITURA MUNI SECRETARIA DE ADMINISTRA CNP	PREFEITURA DE PSÃO JOSÉ DOS BASILIOS om trabalho e Aumildade e progresso continual TADO DO MARANHÃO (CIPAL DE SÃO JOSÉ)	O DOS BASÍI ANEJAMEI	FOLHAS: 231 PROC: 231 ASS: 232
	Nº da InscriçãoNº c	do Alvará		Validade
	Nome: Morals Comercio e Ser CPF/CNPJ: 27381274000124 RG/Insc Municipal: Nome Fantasia: Morals Comercio e			
	Endereco		CHEROLOGICAL CONTRACTOR CONTRACTO	
	Logradouro: LEOCÁDIOS Complemento: Bairro: CENTRO		Núme CEP:	65762000
The state of the s	Cidade: SÃO JOSÉ DOS BASÍLI	IOS	Estad	o: MA
	Atividade Principal  Atividades de contabilidade, Confecção o confeccionadas sob medida, Confecção, vestuário, produzidos em maiharias e tric publicitário, impressão de material para o reparação de máquinas e equipamentos o Construção de rodovias e ferrovias,	sob medida, de roupas p otagens, exceto melas, l outros usos, Serviços de	profissional impressão pré-impres	is, Fabricação de artigos do de material para uso são. Manutenção e
	Observações:			
	Estabelecimento autorizado a excercer a ati-	vidade supra por período	o, a critério	da Administração Pública.
	SAULO RODRIGUES DE ASSIS Secretário Municipal de Administração, Faz Planejamento e Gestão	zenda,	Sec de Adm Seulo Ro CPE: 192 Portaria	enistração e Finança drigues de Assis 0.826.883 72 1 N° 01/2021
		osé dos Basílios, 06/06/2024	\$	
	AFIXAR EM LOCA	L VISÍVEL NO ESTABI	ELECIMEN	ITO
<b>©</b> (				

Voltar

Imprimir





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

27.381.274/0001-24

Razão Social:

MORAIS COMERCIO SERVICOS LTDA

Endereço:

- R DOS LEOCADIOS SN - / - / SAO JOSE DOS BASILIOS / MA / 65762-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/07/2024 a 14/08/2024

Certificação Número: 2024071621124891755701

Informação obtida em 01/08/2024 13:12:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



FOLHAS: 232 2004

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.381.274/0001-24 Certidão n°: 22800517/2024

Expedição: 04/04/2024, às 07:04:50

Validade: 01/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.381.274/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: CARLIANA SOUSA BEZERRA

REGISTRO.....: MA-014141/0-1 CATEGORIA....: CONTADOR CPF.....: \*\*\*.847.703-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/07/2024 as 13:19:45.

Válido até: 06/10/2024.

Código de Controle: 182303.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

# Balanço Patrimonial

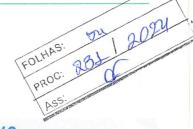
Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereço: TV ALEGRIA, SN, CEBOLA, BARREIRINHAS - MA 65590-000

ATIV

CNPJ: 27381274000124 Inscr. Estadual: 125200994 NIRE: 21600050901 EM: 24/03/2017

Balanço Realizado em: 31/12/2023



10			P	A	SS	1	V

Histórico	Saldo Atual	Histórico	Saldo Atual
ATIVO	323.144,09	PASSIVO e PATRIMÓNIO LÍQUIDO	323.144,09
ATIVO CIRCULANTE	272.908,74	PASSIVO CIRCULANTE	13.724,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	45.162,78	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13.724,59
NUMERÁRIOS	5.619,82	FORNECEDORES DIVERSOS	12.577,03
Caixa geral	5.619,82	Fornecedores diversos	12.577,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO	39.542,96	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	1.147,56
Banco Bradesco	39.542,96	Simples a recolher	1.147,56
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	8.718,15	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	309.419,50
CLIENTES DIVERSOS	8.718,15	CAPITAL SOCIAL	300.000,00
Clientes diversos	8.718,15	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	300.000,00
ENTRADAS	219.027,81	Capital social subscrito e integralizado	300.000,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS	219.027,81	RESERVAS	9.419,50
Mercadorias para revenda	219.027,81	RESERVAS DE LUCROS	9.419,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	50.235,35	Reserva de lucros	9.419,50
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	39.169,35		
RECEBIVEIS A LONGO PRAZO	39.169,35		
Contas a receber	39.169,35		
IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	11.066,00		
CONTROLE DE IMOBILIZADOS	20.120,00		
Máquinas, equipamentos e instalações	10.400,00		
Móveis, utensílios e instalações	9.720,00		
(-) DEPRECIAÇÕES	9.054,00		
(-) Depreciação de máquinas e equipamentos	4.680,00		
(-) Depreciação de móveis e utensílios	4.374,00		

BARREIRINHAS - MA, 31 de dezembro de 2023.

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Sócio-administrador: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA

CPF: 238.758.013-34

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA

CPF: 030.847.703-01 CRC/ MA-014141/O-1

Página: 1 de 2

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereço: TV ALEGRIA, SN, CEBOLA, BARREIRINHAS - MA 65590-000

CNPJ: 27381274000124 Inscr. Estadual: 125200994 NIRE: 21600050901 EM: 24/03/2017

Balanço Realizado em: 31/12/2023



#### TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

#### RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."
RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

BARREIRINHAS - MA, 31 de dezembro de 2023.

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Sócio-administrador: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA

CPF: 238.758.013-34

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA

CPF: 030.847.703-01 CRC/ MA-014141/O-1

# Demonstração de Resultado de Exercício

**Empresa:** MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Cidade: BARREIRINHAS - MA

CNPJ: 27381274000124 - Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

FOLHAS: 931 PROC: 931

Conta Histórico	Valor 9	% Vr.
3.0.0.00.000 RECEITAS	213.735,88	100,0000
3.1.0.00.000 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	223.412,35	104,5273
3.1.1.00.000 RECEITA DE VENDAS	186.412,35	87,2162
3.1.1.01.000 RECEITA DE VENDAS	186.412,35	87,2162
3.1.1.01.002 Vendas a vista	186.412,35	87,2162
3.1.2.00.000 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	37.000,00	17,3111
3.1.2.04.000 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	37.000,00	17,3111
3.1.2.04.001 Serviços prestados a vista	37.000,00	17,3111
3.2.0.00.000 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	9.676,47	4,5273
3.2.1.00.000 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	9.676,47	4,5273
3.2.1.01.000 (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	9.676,47	4,5273
3.2.1.01.006 (-) Simples sobre faturamento	9.676,47	4,5273
RECEITA LÍQUIDA	213.735,88	100,0000
5.0.0.00.000 <u>CUSTOS</u>	74.564,93	34,8865
5.3.0.00.000 CUSTOS COMERCIAIS	74.564,93	34,8865
5.3.1.00.000 CUSTOS COMERCIAIS	74.564,93	34,8865
5.3.1.01.000 CUSTOS COMERCIAIS	74.564,93	34,8865
5.3.1.01.001 Custo das mercadorias vendidas	74.564,93	34,8865
RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	139.170,95	65,1135
4.0.0.00.000 <u>DESPESAS</u>	34.163,78	15,9841
.1.0.00.000DESPESAS OPERACIONAIS	34.163,78	15,9841
4.1.4.00.000 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	34.163,78	15,9841
4.1.4.02.000 DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	34.163,78	15,9841
4.1.4.02.002 Despesas de Aluguel	12.000,00	5,6144
4.1.4.02.008 Depreciações de imobilizados	1.810,80	0,8472
4.1.4.02.010 Energia elétrica	1.700,95	0,7958

BARREIRINHAS - MA, 31 de dezembro de 2023.

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Sócio-administrador: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA

CPF: 238.758.013-34

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA

CPF: 030.847.703-01 CRC/ MA-014141/O-1

Página: 1 de 2

# Demonstração de Resultado de Exercício

**Empresa:** MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Cidade: BARREIRINHAS - MA

CNPJ: 27381274000124 - Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Conta	Histórico	Valor % V	
4.1.4.02.015	Serviços tomados de terceiros	15.600,00	7,2987
4.1.4.02.017	Material de escritório	620,75	0,2904
4.1.4.02.018	Material de limpeza	631,40	0,2954
4.1.4.02.021	Internet	1.799,88	0,8421
	RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	105.007,17	49,1294
	RESULTADO ANTES IR, CSLL e INCENTIVOS	105.007,17	49,1294
6.0.0.00.000	RESULTADO do EXERCÍCIO	105.007,17	49,1294
5.1.0.00.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	105.007,17	49,1294
6.1.1.00.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	105.007,17	49,1294
6.1.1.01.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	105.007,17	49,1294
6.1.1.01.001	Resultado do exercício	105.007,17	49,1294
6.1.1.01.002	Implantação de Saldo	105.007,17	49,1294

BARREIRINHAS - MA, 31 de dezembro de 2023.

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Sócio-administrador: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA

CPF: 238.758.013-34

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA CPF: 030.847.703-01

CRC/ MA-014141/O-1

# Análise de Balanço no Período 31/12/2023

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA - CNPJ: 27381274000124

Cidade: BARREIRINHAS - MA

Endividamento t	otal da Empresa	ET = (PC + ELP) /	AT Garantic	de Cap	ital de Terceiro	S GT:	= PL / (PC + ELP)		lm	obilização	do Capital Própri	o ICP = ANC / PL		
Passivo Total (PC + ELP): 13,724,5		Resultado (ET):	and the second s	ido (PL): 309.419,50	Passivo Total (PC +	ELP): 3.724,59		Ativo Não Circ	ulante(ANC):	50.235,35	Patrimônio Líquido (PL)	309.419,	Resultado 50	0,1624
Liquidez Geral LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)					Capital Circulante Líquido (Capital de = AC - PC				de Giro) CCL Liquidez Imediata LI = D / PC					
Ativo Circul. (AC): 272.908,7		Passivo Circulante (	PC): Exigível L. Prazo 24,59	(ELP): 0,00	Resultado (LG):	22,7386	Constitution of the same		PC): Resulto 724,59	ado (CCL): 259.184,15	Disponibilidades (D): 685.831,14			(LI): 49,9710
	Liquidez Sec	a = (AC - Est) / PC			Liq	uidez	Corrente LC = A	C/PC	R	otação do	Capital Circulant	e Líquido RLC = VI	3/(CLI+C	;LF)
Ativo Circul. (AC): 272.908,7	Estoques (Est): 219.027		PC): Resultado (LS): 24,59	3,9259	Ativo Circulante (Ativo Circul	c): 2.908,74	Passivo Circ. (PC): 13.724,	Resultado (LC	): Venda 9,8847	Bruta (VB): 0,00	Cap. Circ. Inicial (CLI): 234.866,18			0,0000
í	ndice de Solvênc	ia Geral = AT / PC	+PELP											
Ativo Total: 323.144,0	Passiv Circulante: 9 13.724,	Exigível Longo Praz 59	Resultado(SG) 0,00	23,5449										

BARREIRINHAS - MA, 31 de dezembro de 2023.

SOCIO ADMINISTRADOR: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA CNPJ/CPF: 23875801334 CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA

CPF: 030.847.703-01

CRC/ MA-014141/O-1



## **Notas Explicativas**

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA - CNPJ:27381274000124

Inscr. Estadual: 125200994 Cidade: BARREIRINHAS - MA - Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Página 6 de 8

Data 31/12/2023

Assunto

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31/12/2023.

#### Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, é uma empresa com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Barreirinhas, estado Maranhão, Brasil.

A empresa MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, possui os seguintes registros e inscrições:

- . Seu Ato Constitutivo, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 21600050901
- . Cadastrada no CNPJ sob nº: 27.381.274/0001-24
- . Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12520099-4
- . Cadastro Municipal (MA), CCM sob nº 000342
- . O endereco da empresa: Tv Alegria, s/nº, Cebola CEP 65590-000 Barreirinhas/MA

#### Nota 2 - Normas Brasileiras de Contabilidade

empresa declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

#### Nota 3 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem- se a Atividade Principal: 69.20-6-01 - Atividades de Contabilidade

#### Nota 4 - Principais Práticas Contábeis adotadas

4.1 O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023.

#### 4.2 -Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

#### 4.3 - Receitas e Despesas

A empresa no ano de 2023 adotou Regime Tributário Simples Nacional com base no regime de caixa para apuração de seus impostos e reconhecimento de receitas e despesas.

#### 4.4 - Lucro

O fechamento do Exercício registrou um lucro de R\$ 105.007,17 (cento e cinco mil e sete reais e dezessete centavos)

#### Nota 5 - Ativos

#### 5.1 Caixa e equivalentes de caixa

5.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

BARREIRINHAS, (MA) – 31 de dezembro de 2023.	
MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA SOCIO ADMINISTRADOR: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA, CPF: 23875801334	
CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA CPF: 03084770301, CRC: MA-014141/O-1	

## **Notas Explicativas**

Empresa: MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA - CNPJ:27381274000124

Inscr. Estadual: 125200994 Cidade: BARREIRINHAS - MA - Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



5.2 Contas a receber

Os valores a receber são provenientes das vendas de mercadorias e da prestação de serviços e estão registrados no ativo circulante

5.3 Aplicações Financeiras

5.3.1 A empresa não possui aplicações financeiras de nenhuma espécie até a data do balanço;

5.4 Ajuste de avaliação patrimonial

a) A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

5.5 Investimentos em empresas coligadas e controladas

a) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Nota 6 - Passivos

6.1 Empréstimos e financiamentos

a) A empresa não conta com passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos em instituições financeiras.

j.2 Obrigações fiscais

A empresa conta com as seguintes provisões:

Federais:

Provisão para Simples Nacional Valor total: R\$ 1.147,56 (mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Previdenciárias:

(não possui débitos previdenciários até a data de encerramento deste exercício)

6.3 Fornecedores

Saldo devedor a fornecedores R\$ 12.577,03 (doze mil quinhentos e setenta e sete reais e três centavos)

Nota 7 - Capital Social

O Capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), pertencentes ao sócio SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado do Maranhãos onde foi registrado a empresa.

Nota 8- Balanço Patrimonial

Capital Social: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Reserva de Lucro: R\$ 9.419,50 (nove mil quatrocentos dezenove reais e cinquenta centavos)

Lucro do Exercício: R\$ 105.007,17 (cento e cinco mil e sete reais e dezessete centavos)

Nota 9 - Eventos Subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

BARREIRINHAS, (MA) – 31 de dezembro de 2023.
MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
SOCIO ADMINISTRADOR: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA, CPF: 23875801334
CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA CPF: 03084770301, CRC: MA-014141/O-1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
03084770301	CARLIANA SOUSA BEZERRA	
23875801334	SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA	

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2024 09:34 SOB N° 20240649907. PROTOCOLO: 240649907 DE 15/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406814115. CNPJ DA SEDE: 27381274000124. NIRE: 21600050901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2024. JUCEMA MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

> CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Vara Única da Comarca de Joselândia

FOLHAS: 62 3020 ...

CERTJUDONE-VNJOSEL - 322024 Código de validação: 0BAB5D922C

Número da guia: 24105501001827235.

# <u>CERTIDÃO</u> FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que dando buscas no Registro de Distribuição dos feitos Cíveis junto aos Programas de Distribuição *Themis* e PJE — Processo Judicial Eletrônico, e demais papéis, a meu cargo, e de acordo com as atribuições que me são conferidas por Lei, verifiquei que NÃO CONSTA distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos últimos 10 anos, em nome de MORAIS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, com CNPJ de nº 27.381.274/0001-24 e nome de fantasia: MORAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizada na Rua dos Leocádios, nº s/n, Centro, São José dos Basílios/MA, CEP: 65762-000. CERTIFICO ainda que, o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. Válida por 60 (sessenta) dias

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta cidade e Comarca de Joselândia, Estado do Maranhão, Eu, RAQUEL SILVA PAIVA, matrícula 172890, Secretária Judicial Substituta, consultei, digitei e emiti a presente certidão em uma única via, sem rasuras. Assinado digitalmente.

Joselândia/MA, 17 de junho de 2024.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Vara Única da Comarca de Joselândia



RAQUEL SILVA PAIVA
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Vara Única da Comarca de Joselândia
Matrícula 172890

Documento assinado. JOSELÂNDIA, 17/06/2024 12:31 (RAQUEL SILVA PAIVA)



Processo	n°	231/2024/PM
----------	----	-------------



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls.: 64

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024/SEMAG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – CPL/PMC

> PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 153/2023 - CELEBRADO ENTRE A COLINAS, **MUNICIPAL** DE **PREFEITURA** EMPRESA MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ n.º 27.381.274/0001-24. CONTRATAÇÃO DE **PARA** NA PRESTAÇÃO DE **ESPECIALIZADA EMPRESA** MANUTENÇÃO **PREVENTIVA** E **SERVICOS** DE **EQUIPAMENTOS** DE **CORRETIVA** DOS INFORMÁTICA PARA SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA/SEMAG, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, o Sr. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA, portador do CPF Nº 003.301.723-95, residente e domiciliado em Colinas - Ma, e a empresa MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º 27.381.274/0001-24, com sede na Rua dos Leocadios, s/n, Centro Cep 65.762-000 São Jose dos Basilios - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Silvio Henrique de Morais Mendonça portador do RG:0000244742944 SSP - MA, portador do CPF:238.758.013-34, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do Processo Administrativo nº Nº 180/2024/ASSEJUR, e Parecer 231/2024/SEMAG, Parecer Jurídico 181/2024/CPL, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1°, inciso II e §° 2° do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º** 153/2023, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor R\$ 100.140,00 (cem mil cento e quarenta reais), para execução da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática oficiais pertencentes à frota do Município de COLINAS-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de 07/08/2024 a 07/08/2025.



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ 06.113.682/0001-25

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO N.º 153/2023 será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 05 de Agosto de 2024.

Tosilw IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

CONTRATANTE

SILVIO HENRIQUE DE

Assinado de forma digital por

**MORAIS** 

SILVIO HENRIQUE DE MORAIS

MENDONCA:23875801334

MENDONCA:23875801334 Dados: 2024.08.05 15:22:49 -03'00'

MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ:27.381.274/0001-24

Silvio Henrique de Morais Mendonça

RG:0000244742944 SSP - MA

CPF:238.758.013-34

Representante Legal da Empresa

**CONTRATADA** 

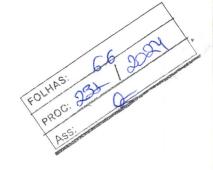
**TESTEMUNHAS** 

C.I.C.: Brono Filipe Fruitas R.G. 062 584 603 - 64

C.I.C.: lows Somique R.G. 082 465 193-60



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ 06.113.682/0001-25 Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000 Colinas - MA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº153/2023. ##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

##TEX OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO:12 (doze) meses inicio dia 07/08/2024 a 07/08/2025.

Colinas/MA - 05 de agosto de 2024 CONTRATADA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ N: 27.381.274/0001-24. CONTRATANTE:

> Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PROC: 231 DOS SANTOS e ARIÁDINA NUNES LEANDRO. OBJETO: a Seleção e Composição de Banco de DOS SANTOS EN ANADINA NOMES LEANUANO. OBJETO: A SEJEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE SANTOS EN ALABACECTURA ALIBACECTURA ALIBACECTURA ALIBACECTURA SANTOS PARA DE ALIBACECTURA SECRETARIA Municipal de Educação de Balsas/MA, tendo de Vista o acompanhamento de turmas de letramento e alfabetização de jovens, adultos e idosos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme especificações e condições constantes no Instrumento convocatório.

> Balsas, Ma, 2 DE JULHO DE 2024. CAMILA FERREIRA COSTA Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria

#### EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO

AVISO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE CREDENCIAMENTO. CHAMAMENTO PUBLICO Nº 10/2024. Através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, toma público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do edital de chamamento público para o processo de credenciamento de pessoas físicas residentes no Município de Balsas com a finalidade de compor a Comissão de Análise Técnica e Mérito de projetos apresentados aos editais e chamamentos públicos lançados pela Prefeitura Municipal de Balsas. Balsas - MÁ, 20 de agosto de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário Executivo.

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002 DO CONTRATO N° 322/2024. Referente a Pregão Eletrônico nº 041/2023 - ADESÃO DE ATA N° 41/2023 - PREFEITURA DE PICOS/PI. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa C B PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LITDA. OBJETO: Contratação parcelada de empresa especializada para ofornecimento de material permanente em atendimento as necessidades da Secretaria Educação de Balsas/MA e suas unidades vinculadas", resultante do PREGÃO ELETRÔNICO № 41/2023 - ADESÃO DE ATA N° 41/2023 - PREFEITURA DE PICOS/PI, cujo objetivo corrigir o erro material, onde retifica o erro de digitação na CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR do contrato. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Onde se lê: CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente CONTRATO é de RS 2.002.290,00 (dois milhões e dois mil e duzentos e noventa reais), para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora. Leia-se: CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 2.002.291,00 (dois milhões e dois mil e duzentos e noventa e um reais), para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024. ASSINATURAS: Diogo Rossi Lima Nogueira (Presidente da CPL).

PREFEITURA MUINICIPAL DE COLINAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO № 119/2019

OBJETO: 5º Quinto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de pavimentação asfáltica, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO:12 (doze) meses inicio dia 09/08/2024 a 08/08/2025. Colinas/MA - 9 de agosto de 2024 CONTRATADA: VIGAS ENGENHARIA LTDA CNPJ N: 05.927.877/0001-46. CONTRATANTE: Valmira Miranda da Silva Barroso Prefeita Municipal.

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO № 117/2019

OBJETO: 5º Quinto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de pavimentação asfáltica, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO 12 (doze) meses inicio dia 09/08/2024 a 08/08/2025. COlinas/NIA - 9 de agosto de 2024 CONTRATADA: VIGAS ENGENHARIA LTDA CNPJ N: 05.927.877/0001-46. CONTRATANTE: Valmira Miranda da Silva Barroso Prefeita Municipal.

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO № 12/2018

OBJETO: 6º Sexto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de reforma da UBS da Maravilha , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORNOGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 23/08/2024 a 23/08/2025. COlinas/NM - 23 de agosto de 2024 CONTRATADA: FL SILVA LEAL (CONSTRUTURA LEAL) CNPJ N: 12.148.573/0001-46. CONTRATANTE: Valmira Miranda da Silva Barroso Prefeita Municipal.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO № 156/2023

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa OBJE 10: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato reterente a: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 07/08/2024 a 07/08/2025.

Colinas/NA - 5 de agosto de 2024

CONTRATADA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ N: 27.381.274/0001-24.

CONTRATANTE: Jardânia Viana de Oliveira Freitas Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO №154/2023

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 07/08/2024 a 07/08/2025.
Colinas/MA - 5 de agosto de 2024
CONTRATADA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ N: 27.381.274/0001-24.
CONTRATANTE: María do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal de Educação.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO № 153/2023

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 07/08/2024 a 07/08/2025.
Colinas/MA - 5 de agosto de 2024
CONTRATADA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ N: 27.381.274/0001-24.
CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO № 155/2023

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 07/08/2024 a 07/08/2025.
Colinas/MA - 5 de agosto de 2024
CONTRATADA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ N: 27.381.274/0001-24.
CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro. Secretaria Municipal de Saúde.

# Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302024082200194

Nº 162, quinta-feira, 22 de agosto de 2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 17/2024 - CPL/PMC-SRP

Torna se SEM EFEITO a publicação do PREGÃO ELETRONICO n º 017/2024 veiculada no diário da união em 09 de agosto de 2024 seção de terceiros pagina 170 cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos e exames laboratoriais, que atenda por meio de unidade móvel de saúde especializada em forma de mutirão. Que seria realizada na DATA DA ABERTURA: 26/08/2024 às 09h30min, horário de Brasilia LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas www.licita.colinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br

e www.gov.br/pncp.

2022

ISSN 1677-7069

67

FOLHAS:

Colinas (MA), 21 de agosto de 2024. JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

#### AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

Aviso de Reabertura da Sessão de Licitação para data do dia 23 de agosto de 2024 às 09:00hrs PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024 Objeto da licitação - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (ZONA URBANA E RURAL) DOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ/MA, para os itens (01,05,18)..

> Grajaú (MA), 20 de agosto de 2024. MARAIR BORGES DE ARAÚJO Pregoeira Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

#### RESULTADO DE JULGAMENTIO PREGÃO ELETRÔNICO № 59/2023 - SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 18 de julho de 2024 às 09:00 (nove horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 - SRP tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E COMBUSTIVEL PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LITDA e SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA.

> DAIANE PEREIRA GOMES Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA № 1/2024

O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermedio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBLETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 954279/2023/MIDR/CAIXA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementa nr 2123/2006, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buríticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser sollicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, essoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 19 de junho de 2024. MARLENE SERRA COELHO Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Municipial nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Ortal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitada através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de

Matões do Norte/MA, 19 de junho de 2024. MARLENE SERRA COELHO Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência nº 001/2024, que teve como objeto o Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 954279/2023/MIDR/CAIXA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.061.584/0001-82 com o valor total de R\$ 2.156.407,51 (dois mil, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e um centavos). centavos).

> Matões do Norte/MA, 21 de agosto de 2024. MARLENE SERRA COELHO Secretaria Municipal de Administração e Finanças

